



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1125

Dá denominação à Rua que se inicia na Rua Porfírio Ramos, que se localiza no loteamento do senhor Aparecido Vicente Ribeiro.

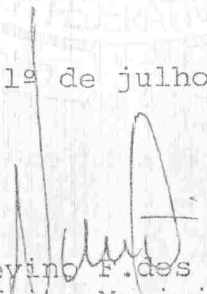
O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.:

Art.1º - Fica denominada de Rua João Batista Ferreira Junior, a Rua Projetada, que se localiza no Loteamento do senhor Aparecido Vicente Ribeiro.

Art.2º - Ficam sem efeito, qualquer outra denominação, prevalecendo doravante a denominação de Rua João Batista Ferreira Junior.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 1º de julho de 1992


Valdevino F. dos Reis
Prefeito Municipal